

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

CARGO: TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

Prova Discursiva – Questão 1

Aplicação: 8/2/2026

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1 Carência

Não. A concessão do benefício de pensão por morte independe de carência (número mínimo de contribuições mensais). Exige-se apenas a manutenção da qualidade de segurado na data do óbito, condição que o segurado preenchia (fundamento: **Apostila Benefícios por Encargos Familiares**, p. 17 – Tópico “Carência”).

2 Cálculo da RMI

A renda mensal inicial será equivalente a 60% do salário de benefício. O cálculo é composto por uma cota familiar fixa de 50% acrescida de uma cota individual de 10% por dependente habilitado (fundamento: **Apostila Benefícios por Encargos Familiares**, p. 17 – Tópico “Cálculo e valor do benefício”).

3 Requisito de contribuições

Sim. Para que a pensão não seja limitada a quatro meses, exige-se, além de dois anos de casamento, que o segurado tenha vertido pelo menos dezoito contribuições mensais. Como o falecido cumpria o requisito de tempo de casamento e havia contribuído por dez anos (120 contribuições), ele superou amplamente o requisito mínimo de dezoito contribuições e o período de união com o cônjuge beneficiário (fundamento: **Apostila Benefícios por Encargos Familiares**, p. 19 – Tópico “Manutenção e duração do benefício”).

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 – Carência

Conceito 0 – Não respondeu ou respondeu que a legislação exige carência.

Conceito 1 – Respondeu que a legislação não exige carência, mas não apresentou fundamentação ou apresentou fundamentação errada.

Conceito 2 – Respondeu que a legislação não exige carência e apresentou fundamentação parcialmente correta.

Conceito 3 – Respondeu que a legislação não exige carência e apresentou fundamentação completa e correta (exigência apenas da manutenção da qualidade de segurado na data do óbito).

Quesito 2.2 – Cálculo da RMI

Conceito 0 – Não respondeu ou respondeu de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu que o percentual é de 60%, mas não apresentou fundamentação ou apresentou fundamentação errada.

Conceito 2 – Respondeu que o percentual é de 60% e apresentou fundamentação parcialmente correta.

Conceito 3 – Respondeu que o percentual é de 60% e apresentou fundamentação completa e correta (cota familiar fixa de 50% acrescida de uma cota individual de 10% por dependente habilitado).

Quesito 2.3 – Requisitos de contribuições mínimas e de tempo de casamento

Conceito 0 – Não respondeu ou respondeu que o benefício ao cônjuge não poderá ser superior a quatro meses.

Conceito 1 – Respondeu que o benefício ao cônjuge poderá ser superior a quatro meses, mas não apresentou fundamentação ou apresentou fundamentação errada.

Conceito 2 – Respondeu que o benefício ao cônjuge poderá ser superior a quatro meses, mas apresentou fundamentação parcialmente correta ou incompleta.

Conceito 3 – Respondeu que o benefício ao cônjuge poderá ser superior a quatro meses e apresentou fundamentação completa e correta (requisitos mínimos de dezoito contribuições e de dois anos de casamento).

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

CARGO: TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

Prova Discursiva – Questão 2

Aplicação: 8/2/2026

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1 Conversão de tempo especial

Não. É expressamente vedada a emissão de CTC com conversão de tempo de contribuição exercido em atividade sujeita a condições especiais em tempo comum. O tempo deve ser certificado sem conversão – tempo ficto (fundamento: **Apostila Processos Administrativo Previdenciário e Fluxos de Análise**, p. 35).

2 Período de benefício por incapacidade

Sim. É permitida a contagem do tempo de benefício previdenciário por incapacidade na CTC, desde que esse período esteja intercalado com períodos de atividade ou de contribuição (fundamento: **Apostila Processos Administrativo Previdenciário e Fluxos de Análise**, p. 34).

3 Revisão e alteração de destino da CTC

Sim. A revisão é permitida a qualquer tempo para correção de erros materiais (a pedido ou de ofício). Contudo, na revisão, é vedada a alteração da destinação da certidão para órgão diverso daquele a que se destinava originalmente (fundamento: **Apostila Processos Administrativo Previdenciário e Fluxos de Análise**, p. 36).

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 – Conversão de tempo especial

Conceito 0 – Não respondeu ou respondeu que seria possível a conversão do tempo especial em tempo comum para contagem recíproca no RPPS.

Conceito 1 – Respondeu que não é possível a emissão de CTC com conversão de tempo de contribuição exercido em atividade sujeita a condições especiais em tempo comum, mas não apresentou fundamentação ou apresentou fundamentação errada.

Conceito 2 – Respondeu que não é possível a emissão de CTC com conversão de tempo de contribuição exercido em atividade sujeita a condições especiais em tempo comum, mas apresentou fundamentação parcialmente correta.

Conceito 3 – Respondeu que não é possível a emissão de CTC com conversão de tempo de contribuição exercido em atividade sujeita a condições especiais em tempo comum e apresentou fundamentação correta (vedação expressa; tempo ficto).

Quesito 2.2 – Período de benefício por incapacidade

Conceito 0 – Não respondeu ou respondeu de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu que é permitida a contagem do tempo de benefício previdenciário por incapacidade na CTC, mas não apresentou a condição exigida para tanto.

Conceito 2 – Respondeu que é permitida a contagem do tempo de benefício previdenciário por incapacidade na CTC e que a condição exigida para tanto é que esse período esteja intercalado com períodos de atividade ou de contribuição.

Quesito 2.3 – Revisão e alteração de destino da CTC

Conceito 0 – Não respondeu ou respondeu de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu corretamente apenas uma das perguntas.

Conceito 2 – Respondeu corretamente ambas as perguntas (possibilidade de revisão da CTC por erro material; vedação à alteração da destinação da certidão).